



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

Administração Regional no Estado de São Paulo

Ct SCS GSD/1657

São Paulo, 27 de agosto de 2024.

À Senhora
Flávia Filipini Ferreira Borges
Superintendente
Superintendência de Serviços de Comunicação
Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC
E-mail: mayson.figueiredo@ebc.com.br

A/C: Sr. Juan Pessoa

Ref.: Licenciamento de obras do SescTV – Vigência desta proposta: 12 meses, a contar da data de envio

Prezada Senhora:

Em resposta ao Ofício nº 036/2023 de 13/7/2023, autorizamos o uso das séries e documentários listados, anexo, para compor a programação cultural do Canal Educação e Canal Gov, sendo exibidos em atividades educativas sem finalidades comerciais.

O prazo do licenciamento é de 48 meses, a contar da data estipulada acordada em contrato, que deverá ser assinado eletronicamente pelas duas partes. As obras descritas no anexo poderão ser exibidas pela licenciada, sem exclusividade e sem limites de repetição.

O Sesc tem conhecimento de que a exibição ou não das obras audiovisuais nas janelas propostas é de critério exclusivo da licenciada.

O Sesc fornecerá à licenciada cópia das obras, em até 30 dias após assinatura de contrato, nas mídias de HD externo (fornecido pela licenciada) ou por meio de link on-line, a definir. Outros materiais relativos às obras, como *teasers* ou fotos poderão ser fornecidos, caso sejam solicitados. Todas as obras do SescTV possuem CPB, porém cabe à licenciada regularizar o conteúdo cedido nos órgãos competentes, a exemplo da emissão de CRT para seu respectivo segmento de mercado.

A utilização desse material está restrita apenas para o fim estipulado em contrato e não pode ser cedido, copiado, vendido ou sublicenciado à terceiros.

Atenciosamente

Luiz Declecio Massaro Galina
Diretor
Departamento Regional

Anexo: 1